

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMAS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023 PARA FORNECIMENTO DE PEIXES TIPO CORVINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA E A EMPRESA DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA-PE**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **Elaine Cristina da Silva Tavares**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua do Comércio nº. 160, Toritama-PE portadora do RG 4679751 SSP/PE, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/2017, e como **Contratada**, a empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.309.569/0001-07, situada à Rua Frei Caneca Nº 347, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-796, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Joel Gomes de Souza**, brasileiro, casado, RG 3374587, CPF/MF 543.716.354-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO que o contrato em epígrafe tem vigência até 10/06/2023, cujo objeto é o **Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**

CONSIDERANDO o disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato, considerando a necessidade de acréscimo do item;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do acréscimo de valor contratual, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, onde o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1.O presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 65, I, alínea 'b', § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato nº. 004/2023, que permite a alteração contratual, conforme Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo no valor contratual de **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)** que corresponde a 20,51 % do item 01 do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE E A SER ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR A SER ACRESCIDO	PORCENTAGEM À SER ADITIVADA
1	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Peixe, tipo corvina, inteiro com vísceras, pele e cabeça, congelado, em perfeito estado de conservação, pesando entre 2,0 e 3,0 kg por unidade, livre de manchas, parasitas e fungos, acondicionados em saco plástico transparente, embalado em caixa de papelão reforçada, com rótulo contendo marcas e carimbos oficiais (SIE e SIF), de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas. As embalagens que acondicionam o produto devem ser resistentes à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água.	9.750	2.000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00	20,51 %

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toritama, 27 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5950-5EA5-82E1-7C8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES (CPF 018.XXX.XXX-54) em 27/03/2023 14:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA (CPF 054.XXX.XXX-69) em 27/03/2023 15:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-65) em 27/03/2023 15:22:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/5950-5EA5-82E1-7C8E>